



## PPQB/URCA - EDITAL N° 01/2019

### Seleção para o Mestrado em Química Biológica – 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica (criado através da Resolução N°012/2018-CONSUNI), do Departamento de Química Biológica, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Regional do Cariri, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o exame de seleção ao Doutorado em Química Biológica, para o preenchimento de 12 vagas de ampla concorrência (conforme anexo 2) e 2 (duas) vagas de MESTRADO específicas para docentes ou servidores técnico administrativos efetivos da Universidade Regional do Cariri - URCA, o qual terá início no segundo semestre de 2019.

#### 1. INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se PARA O MESTRADO, os portadores do diploma, certidão de conclusão de curso de graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPQB, emitida pela instituição, nas diversas áreas das Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, como também aqueles oriundos dos cursos de graduação em Agronomia, Física, Química, Engenharia Química e de Alimentos.

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo site do Programa de Pós – Graduação em Química Biológica, através do endereço eletrônico ([www.urca.br/ppqb](http://www.urca.br/ppqb)). **A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)** através de depósito bancário identificado em nome da **FUNDETEC- Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – Agência: 0684 – Operação: 003 – Conta: 3074-5 – Caixa Econômica.**

##### 1.1 – Requerimento de Isenção de taxa de inscrição

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o participante enquadrado em uma das seguintes categorias:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



1.1.1. Ser servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual N° 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

1.1.2. Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano de 2017;

1.1.3. Ser Egresso do ensino médio e/ou técnico, cursado em Entidades de Ensino Público, ser portador de necessidades especiais ou ser participante cuja família perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

1.1.4 Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

a) Para Servidor Público Estadual: a) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará; b) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção; c) Cópia simples do documento de identidade;

b) Para Doador de Sangue: a) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano de 2017 até a data do último dia do período de isenção; b) Cópia simples do documento de identidade;

c) Para egresso do ensino médio e/ou técnico, cursado em Entidades de Ensino Público, portador de necessidades especiais, ou participante cuja família perceba renda de até dois salários mínimos: a) Para egresso de Entidade de Ensino Público (médio ou técnico): cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio acompanhada de declaração original informando data da conclusão e cópia simples do documento de identidade. b) Para portadores de necessidades especiais: laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4° do Decreto Federal N° 3.298,



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e cópia simples do documento de identidade. c) Para participante com renda familiar mensal de até dois salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do participante e dos membros da família, cópia simples do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA). d) Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo): a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh; b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal ; d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) – Fraudar ou falsificar documentos;
- c) – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- d) – Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

Após a entrega da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Os documentos descritos neste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e poderão ser devolvidos ao candidato que não foi classificado no final do processo seletivo. Após o prazo de 60 dias da realização do processo seletivo, caso não sejam retirados junto a secretaria do PPQB, os mesmos serão encaminhados à incineração.

Não será aceita a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

A Comissão de seleção do PPQB/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do participante) deverá realizar as seguintes rotinas:

- a) Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;
- b) Entregar toda a documentação prevista, em envelope lacrado, de 08:30 h as 11:30 h e de 14:00 h às 17:00 h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.urca.br/ppqb> na data prevista neste Edital.

É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada neste edital.



## **1.2. Para portadores de necessidades especiais.**

O PPQB/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem. O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial deverá no ato da inscrição, informar em campo próprio do requerimento de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória, na Secretaria do PPQB, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. Os candidatos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

- a) no caso de deficiência visual: Prova em Braille, Prova fonte ampliada, Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
  - b) no caso de deficiência auditiva plena: Tradutor/intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
  - c) no caso de deficiência física que impossibilite escrever as respostas na prova: Auxílio de Transcritor;
  - d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
  - e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.
- Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado no PPQB/URCA, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante os dias de realização das provas;
- É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- Quando ocorrer à necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, a Comissão de seleção designará um Fiscal para acompanhá-la, sob pena de eliminação no Processo Seletivo;
- Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável, deverá ser assistida pelo Fiscal;
- Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
- Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de aplicação de provas acompanhada do lactente;
- As solicitações de atendimento especial, serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital.
- Em nenhuma hipótese, o PPQB/URCA atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

**Cronograma do processo seletivo conforme quadro abaixo:**

Lançamento do edital	31/05/2019
Período de inscrição	04/06 até 28/06 de 2019
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição e entrega da documentação comprobatória do pedido de isenção	04 e 05/06/2019
Deferimento das isenções	Até 06/06/2019
Recurso ao indeferimento de isenções	Até 07/06/2019
Resultado final das solicitações de isenção	10/06/2019
Deferimento das inscrições	02/07/2019



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Recurso para indeferimento de inscrições	03/07/2019
Divulgação dos resultados do recurso	04/07/2019
Prova de conhecimento	08/07/2019 pela manhã (08:00 às 12:00)
Prova de inglês	08/07/2019 à tarde (14:00 às 18:00)
Resultado Parcial	Até 10/07/2019
Recurso ao resultado parcial	Até 11/07/2019
Divulgação dos resultados do recurso	Até 12/07/2019
Entrega da documentação comprobatória da prova dos títulos	Até 15/07/2019
Resultado parcial da análise de título	17/07/2019
Recurso à análise de títulos	18/07/2019
Resultado Final	Até 22/07/2019
Matrícula 2019.2	05 a 06/08/2019

## 1.2. Da documentação.

Os documentos gerados pela inscrição *on line*, juntamente com os demais documentos exigidos deverão ser entregues:

- a) na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Química Biológica – Universidade Regional do Cariri – *Campus* do Pimenta – Crato – Ceará nos horários de 8:30 às 11:30 e das 14h00 às 17h00;
- b) Postados via SEDEX até **a data limite da inscrição** (data de postagem) (Vide cronograma).





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



**Para SEDEX, remeter:**

À Coordenação do Programa de Pós – Graduação em Química Biológica

Universidade Regional do Cariri - *Campus* do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, CEP 63.105.000 – Pimenta – Crato – Ceará

**Contatos**

E-mail: ppqb@urca.br

**A aceitação do pedido de inscrição do (a) candidato (a) está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo, em envelope a ser lacrado no momento da entrega junto à Secretaria do PPQB, exceto para inscrições enviadas via SEDEX. O envelope deverá ser identificado com o nome do Candidato, do programa de Pós–Graduação e conter o termo de compromisso do aluno (Anexo 3):**

- a) **Todas as fichas geradas pela inscrição *on line*;**
- b) **Cópias dos seguintes documentos pessoais: Documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro), CPF, documento de quitação junto ao serviço militar (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;**
- c) Os candidatos docentes e técnico-administrativos, efetivos da URCA, que concorrem às vagas específicas, deverão anexar à cópia da nomeação publicada em Diário oficial do estado ou declaração atualizada do departamento de pessoal, atestando seu vínculo efetivo com a instituição;





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



- d) **Cópia do diploma (autenticada) ou cópia da certidão de conclusão autenticada do curso de graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPQB emitida pela instituição;**
- e) **Cópia autenticada do histórico escolar (GRADUAÇÃO);**
- f) **Uma (1) fotografia 3x4 recente;**
- g) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante para verificação da concessão da isenção;**
- h) **Carta de intenção de possível orientador**, emitida durante o processo de inscrição *on line* onde o candidato se compromete a desenvolver um trabalho pertencente a linha de atuação do possível orientador, caso ele (ela) seja aprovado (a) e classificado (a) no processo de seleção. A relação dos docentes credenciados no Programa está no Formulário de Inscrição *on line* e as vagas ofertadas se encontram na Tabela em anexo (Vide anexo 2). A **Carta de intenção de possível orientador NÃO DEVE** ser assinada pelo pretense orientador.

**Observações importantes:**

- A documentação é de inteira responsabilidade do candidato;
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;
- A Comissão de Avaliação disponibilizará os resultados conforme o cronograma divulgado neste edital, através do mural do Departamento de Química Biológica, no site da URCA (<http://www.urca.br>) e no site do Programa em Química Biológica através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppqb>).

**2. PROCESSO DE SELEÇÃO:**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



O processo de seleção ao MESTRADO compreenderá 3 (três) etapas e será realizado de acordo com o seguinte calendário:

**2.1. Primeira etapa: Prova de Conhecimento (0 a 10).**

- A prova de conhecimentos terá duração máxima de **4 horas**.
- A data da prova de conhecimento segue o cronograma disponibilizado neste edital, iniciando às 8:00 horas. Recomenda-se aos candidatos, comparecerem ao local de prova com 1 hora de antecedência, pois após o início da prova, o acesso ao local da prova será vetado ao candidato.
- Local da prova

Prédio do Departamento de Química Biológica da Universidade Regional do Cariri- *Campus* Pimenta – Crato-CE.

- Resultado desta etapa será divulgado de acordo com o cronograma disponibilizado neste edital.
- A prova de conhecimento é de caráter eliminatório, com peso 5, sendo aprovado o candidato que obtiver nota  $\geq 5$  (maior igual que cinco) (conforme pontos previstos no Anexo 1).

**2.2. Segunda etapa: Prova de proficiência em língua inglesa (nota 0 a 10)**

- A prova de proficiência em língua inglesa terá duração máxima de 4 horas.
- Somente serão corrigidas as provas de inglês dos candidatos que forem aprovados na prova de conhecimento.
- A data da prova de inglês segue o cronograma disponibilizado neste edital, iniciando às 14:00 horas. Os alunos devem comparecer ao local 1 hora antes, pois após o horário o acesso será vetado ao candidato.
- Local da prova



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



Prédio do Departamento de Química Biológica da Universidade Regional do Cariri- *Campus* Pimenta – Crato-CE ou Bloco 925 (Sala da Pós Graduação).

- Esta prova tem caráter classificatório. Esta prova terá peso 2. Os candidatos que obtiverem nota  $\geq 7,0$  serão considerados aprovados na proficiência do idioma, caso sejam selecionados. Os candidatos que obtiverem nota  $< 7,0$ , em caso de selecionados, devem comprovar a proficiência em língua inglesa durante o curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do MESTRADO (Vide regimento do programa).

- Candidatos que estejam impossibilitados de comparecer às provas no Prédio do Departamento de Química Biológica da URCA e que desejem realizar a seleção fora da sede, podem realizar as provas sob a supervisão de um coordenador ou representante de um Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES. Para tanto, o coordenador do referido Curso deve entrar em contato, **VIA E-MAIL INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, com a coordenação do PPQB ([ppqb@urca.br](mailto:ppqb@urca.br)) até 72 horas antes da seleção, se identificando e informando qual(is) candidato(s) realizarão o processo seletivo sob a sua supervisão. A coordenação do PPQB informará ao mesmo os procedimentos necessários para a realização da seleção. **O CONTATO COM O PROGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO FORA DE SEDE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

### **2.3. Terceira etapa: Prova de Títulos**

- Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de conhecimento.

- Esta etapa tem caráter classificatória com peso 3.

- Os documentos comprobatórios da prova de títulos e o Curriculum Lattes devem ser entregues conforme a data estabelecida no cronograma divulgado neste edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



- Somente serão avaliados os quesitos informados na ficha de pontuação gerada automaticamente no ato de inscrição e comprovados através de documentação do *Curriculum Lattes/ CNPQ* (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado **NA ORDEM PRESENTE** na tabela de pontuação do *curriculum* (Anexo 3). Em caso de apresentação dos comprovantes fora da ordem solicitada anteriormente e informada no Anexo 3, os títulos não serão avaliados, resultando em nota **0(zero)**.
- Se necessário, serão considerados critérios de desempate as seguintes notas nas respectivas ordens: Prova de Títulos; Prova de Conhecimento e Prova de Língua Inglesa.
- A divulgação do resultado final indicará as notas, por CPF, RG ou número de inscrição dos (as) candidatos(as) aprovados(as) ou não, em ordem classificatória.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;
3. Caberá recurso a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica, devidamente justificado e protocolado na Secretaria do Programa, no prazo determinado para recurso deste edital;
4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;
5. O Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de provas, em qualquer etapa do processo seletivo;
7. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital;
8. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que não comparecer a uma das duas primeiras etapas ou não entregar a documentação da terceira etapa do processo seletivo;
9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não assegura a concessão de bolsa de estudos aos (as) candidatos (as) selecionados (as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os (as) possíveis candidatos (as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP. (Vide critério de concessão de bolsas).
10. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
11. O candidato, ao optar pelo orientador no ato da inscrição, estará automaticamente escolhendo o conteúdo específico sobre a qual realizará a sua prova de conhecimento, conforme anexos 1 e 2;
12. O presente edital se encerra após o período de matrícula;
13. As vagas específicas para docentes efetivos da URCA não poderão ser preenchidas por candidatos não docentes ou técnico-administrativos efetivos da URCA;
14. O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de graduação mediante a apresentação da Cópia do diploma (autenticada) ou cópia da certidão de conclusão autenticada do curso de graduação emitida pela instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
15. São partes integrantes deste edital os anexos abaixo.

Crato, 31 de maio de 2019.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



Prof. Dr. Henrique Douglas Melo Coutinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - URCA

Prof. Dr. Allysson Pontes Pinheiro

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – URCA

Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo

Reitor - URCA



## **Anexos**

### **ANEXO 1 - Conteúdo a ser exigido na prova de conhecimento:**

#### Área 1: Química Analítica e Ambiental

Bioquímica (4 questões)

Química (6 questões no total)

#### Área 2: Bioatividades

Bioquímica (4 questões)

Farmacologia/ Fisiologia (6 questões no total)

### **Conteúdo de bioquímica para ambas as áreas:**

1 - BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. *Bioquímica Stryer*. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 1912 p.

Capítulo 2 – Estrutura e Composição de Proteínas

Capítulo 4 – DNA, RNA e Fluxo da informação Genética

### **Conteúdo específico da área 1:**





1. ATKINS. *Físico-Química Vol. 2*. ISBN: 9788521634638. 06/11/2017. Edição: 10|2018

Capítulo 16 - Interações moleculares

2. COLLINS, C.H. e cols. *Fundamentos de Cromatografia*. Ed. UNICAMP. Edição 2006.

Capítulo VIII – Cromatografia Gasosa

**Conteúdo específico da área 2:**

1 – BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. *As Bases Farmacológicas da Terapêutica – Goodman & Gilman*. 12<sup>a</sup> Ed. São Paulo: McGraw Hill/ARTMED, 2016. 2112 p.

Capítulo 3 – Farmacodinâmica: Mecanismos de ação dos Fármacos

2 – Artigo: LAUDY, A.E. et al., 2017. *The Impact of Efflux Pump Inhibitors on the Activity of Selected Non-Antibiotic Medicinal Products against Gram-Negative Bacteria*. *Molecules* 2017, 22, 114; doi:10.3390/molecules22010114.

3 - BERNE, R.M.; LEVY, M.N., *Fisiologia*, editores Bruce M. Koeppen, Bruce A. Stanton: tradução Adriana Pitella Sudré, et al. 6<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Capítulo 14 – Músculo Liso.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**ANEXO 2 – Relação de Professores do PPQB, áreas de seleção e número de vagas disponibilizadas para este edital.**

<b>Professor (área de seleção) Área 1 – Química Analítica e Ambiental Área 2 – Bioatividades</b>	<b>Vagas disponíveis para candidatos COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA às atividades do PPQB</b>	<b>Vagas disponíveis para candidatos COM DEDICAÇÃO PARCIAL às atividades do PPQB</b>
Alexandre Magno Rodrigues Teixeira (Área 1)	-	01
Hélcio Silva dos Santos (Área 1)	-	01
Roseli Barbosa	01	-
Carlos Emídio Sampaio Nogueira (Área 1)	-	-
João Batista Teixeira da Rocha (Área 2)	-	-
Ronaldo Ferreira do Nascimento (Área 1)	-	-
Paulo de Tarso Cavalcante Freire (Área 1)	-	-
Irwin Rose Alencar de Menezes (Área 2)	02	-
Maria Flaviana B. Moraes Braga (Área 2)	01	-
Diniz Maciel de Sena Junior (Área 1)	-	-
Marta Regina Kerntopf (Área 2)	-	-
Henrique Douglas Melo Coutinho (Área 2)	01	01
Raimundo Nonato Pereira Teixeira (Área 1)	01	-
Francisco Assis Bezerra da Cunha (Área 2)	02	-



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



José Galberto Martins da Costa (Área 1)	01	-
Edilberto Rocha Silveira (Área 1)	-	-
Lucindo José Quintans Júnior (Área 1)	-	-
Robson Waldemar Ávila (Área 1)	-	-
<b>Total</b>	09	03
<b>Total Geral</b>		<b>12</b>



**ANEXO 3 – Termo de Compromisso.**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

**Assinale com X seu enquadramento atual:**

**Sem vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.**

**Com vínculo empregatício e disponível para dedicação parcial às atividades do programa.**

**Com vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.**

**Neste item, o candidato se compromete a solicitar afastamento da atividade remunerada com ou sem vencimento.**

Declaro, \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ os \_\_\_\_\_ devidos \_\_\_\_\_ fins, \_\_\_\_\_ que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº do CPF \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do programa PPQB, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação e respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPQB, conforme disponibilidade informada neste Termo de compromisso;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação, independente da possibilidade de concessão de bolsa;

IV – em caso de ser bolsista, não possuir qualquer relação de trabalho com vínculo empregatício;

V – em caso de bolsista, não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI – não ser aluno em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES e com as normativas específicas do PPQB . A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo deve ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo candidato, assinado e entregue junto com a documentação solicitada no ato de inscrição.

Assinatura do(a) candidato: \_\_\_\_\_

Local de data: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**ANEXO 4 – Tabela indicativa da pontuação do *Curriculum Lattes*.**

<b>ID item</b>	<b>Formação Pessoal</b>	<b>Quantidade de cada item</b>	<b>Somatório da Pontuação</b>
1	Especialização <i>lato sensu</i> (10 pontos, limitada a 10 pontos)		
2	Monitoria Institucional (1,0 ponto cada semestre)		
3	Bolsista de Iniciação Científica (2,0 pontos cada semestre)		
4	Bolsista do PET (1,0 ponto cada semestre)		
5	Magistério do Ensino Superior (2,0 ponto por cada semestre)		
6	Magistério do Ensino Médio (0,5 ponto por cada semestre)		
7	<b>Produção Técnica (de 2015 a 2019)</b>		
8	Livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II, com conselho editorial (7,0 pontos cada).		
9	Livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II, com conselho editorial (6,0 pontos cada).		
10	Livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II, sem conselho editorial (5,0 pontos cada)		
11	Livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II, sem conselho editorial (4,0 pontos cada).		



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



12	Organização de livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (4,0 pontos cada).		
13	Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (3,0 pontos cada).		
14	Organização de livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (3,0 pontos cada).		
15	Capítulo de livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (2,0 pontos cada).		
16	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (10 pontos cada).		
17	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (8,0 pontos cada).		
18	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (6,0 pontos cada).		
19	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (5,0 pontos cada).		
20	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (4,0 pontos cada).		
21	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (3,0 pontos cada).		
22	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (2,0		





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



	pontos cada).		
23	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito C do Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (1,5 pontos cada).		
24	Artigo publicado em periódicos Internacionais especializados sem conceito Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (1,0 pontos cada).		
25	Artigo publicado em periódicos Nacionais especializados sem conceito Qualis da CAPES/Área CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (1,0 ponto cada).		
26	Produto patentado / Pedido de Patente depositado (10 pts cada).		
27	Para cada trabalho apresentado em congresso internacional (na forma de pôster ou resumo) na área de atuação (1,0 pontos cada).		
28	Para cada trabalho apresentado em congresso nacional (na forma de pôster ou resumo) na área de atuação (0,8 pontos cada).		
29	Para cada trabalho apresentado em congresso local ou regional (na forma de pôster ou resumo) na área de atuação (0,5 pontos cada).		
38	Curso de curta duração ministrado (com carga horária mínima de 8 horas) (1 ponto cada).		
39	Cursos Realizados na área de atuação do programa com carga horária mínima de 20h (1 ponto cada).		
40	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de especialização ou graduação (0,4 pt cada) (limitado a 4 pts).		
41	Participação em comissão de avaliação de projetos de pesquisa de agências de fomento internacionais. (1 pt cada)		
42	Participação em comissão de avaliação de projetos PIBIC do		



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



	CNPq, FUNCAP ou outras instituições de fomento a pesquisa. (0,4 pts cada)		
43	Participação como parecerista ad-hoc em periódico científico. (2.0 pt cada parecer emitido) com QUALIS em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II		
44	Participação como parecerista ad-hoc em periódico científico. (1.0 pt cada parecer emitido) SEM QUALIS em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II		
	<b>Atuação em Pesquisa (de 2015 a 2019)</b>		
45	Premiação de sociedades ou em eventos científicos (2,5 pts cada).		
47	Orientação de trabalho de conclusão de Especialização aprovado (1 pt cada) (limitado a 10 pts).		
48	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação aprovado (1 pt cada).		
49	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional, regional ou local (2 pts cada).		
50	Membro de Revisores de periódicos ou Conselho editorial de publicações indexadas, na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II. (1 pt cada).		

A comissão avaliadora terá especial atenção às seguintes observações sobre a comprovação do curriculum:

OBS. 1: As cópias dos documentos dos itens listados acima, deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexados na mesma sequência indicada;

OBS. 2: A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



OBS. 3: A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica APENAS;

OBS. 4: A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam APENAS os nomes dos autores;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**ANEXO 5 - Check List**

	Conferência
a) <b>TODAS</b> Fichas geradas pela inscrição <i>on line</i>	
b) Cópias dos seguintes documentos pessoais: <b>Documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte</b> e do visto de permanência no país (quando estrangeiro), <b>CPF</b> , documento de quitação junto ao serviço militar (quando do sexo masculino), <b>comprovante de votação da última eleição ou de quitação junto à Justiça eleitoral;</b>	
c) <b>Cópia do diploma (autenticada)</b> , cópia autenticada da certidão de conclusão de curso de graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPQB emitida pela instituição	
d) <b>Cópia autenticada do histórico escolar (GRADUAÇÃO);</b>	
e) <i>Curriculum lattes</i> / <b>CNPQ comprovado e encadernado</b> ( <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> ), na ordem presente na tabela de pontuação do <i>curriculum</i> (Anexo 3);	
f) <b>1 (uma) fotografia 3x4 recente;</b>	
g) <b>Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovantes para verificação da concessão da isenção;</b>	
h) <b>Carta de indicação de possível orientador</b> , emitida durante o processo de inscrição <i>on line</i> onde o candidato se compromete a desenvolver um trabalho pertencente a linha de atuação do possível orientador, caso ele (ela) seja aprovado (a) e classificado (a) no processo de seleção. A relação dos docentes credenciados no Programa está no Formulário de Inscrição <i>on line</i> e as vagas ofertadas se encontram na Tabela em anexo (Vide anexo 2).	
<b>Tabela indicativa da pontuação do <i>Curriculum Lattes</i>.</b>	
<b>Termo de compromisso do aluno datado e assinado</b>	